

MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 844, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Abre Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal n° 890, de 05 de Dezembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares no valor de R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais) assim classificados: 0201 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.0003.2003 – Manutenção Gabinete do Prefeito 3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas......(201)......R\$ 10.000,00 0401 – SECRETARIA DE FINANÇAS 04.123.0009.2008 – Manutenção Secretaria de Finanças 3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.......(401)..........R\$ 20.000,00 0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR 04.122.0008.2010 - Manutenção da Secretaria de Obras e Interior 3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas......(502)..........R\$ 55.000,00 3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais......(504).......R\$ 30.000,00 0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.122.0008.2016 – Manutenção Secretaria da Agricultura 3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas......(603)...........R\$ 60.000,00 3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais........(604)......R\$ 30.000,00 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO 02 – CULTURA, TURISMO E DESPORTO 27.812.0048.1039 – Modernização Quadra Alta Forquetinha 3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.........(791).........R\$ 62.000,00 Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo anterior servirá de recurso: I - a redução, no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente: 0201 – GABINETE DO PREFEITO 04.122.0003.2003 – Manutenção Gabinete do Prefeito 3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais..................(202)..........R\$ 10.000,00 0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento 3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas......(301)..........R\$ 10.000,00



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais(303)R\$ 10.000,00
0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR
04.122.0008.2010 – Manutenção da Secretaria de Obras e Interior
3.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis(507)R\$ 10.000,00
15.452.0027.1063 – Pavimentação de Vias Urbanas
0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR
04.122.0008.2010 – Manutenção da Secretaria de Obras e Interior
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações(551)R\$ 75.000,00
0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.122.0008.2016 – Manutenção Secretaria da Agricultura
3.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis(608)R\$ 10.000,00
07 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.122.0020.2020 – Manutenção Secretaria de Educação
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas(701)R\$ 20.000,00
12.361.0020.2021 – Manutenção Ensino Fundamental
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas(712)R\$ 10.000,00
12.365.0023.2022 – Manutenção Educação Infantil
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas(723)R\$ 30.000,00
08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
10.301.0016.2030 – Manutenção Secretaria da Saúde
3.3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado(800)R\$ 10.000,00
02 – ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0014.2024 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas(822)R\$ 10.000,00
 II – a utilização do superávit financeiro apurado no exercício de 2017, no
valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE Em 12 de Novembro de 2018.

LUIZ ALBERTO REGINATTO Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI Coordenador Geral da Administração